ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 574 /2012 **Em Mirante da Serra, 04 de Abril de 2012.**

"Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais".

A Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura de MIRANTE DA SERRA para o ano de 2012, pelo percentual de 6.0799 (seis zero sete noventa e nove por cento) correspondente ao INPC de 2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANTE DA SERRA, 04 de Abril de 2012.

VITORINO CHERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LEI Nº 574/12

REF	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NM I	NM II	NF I	NE I	NE II	NE III	NE IV
1	1.113,84	1.336,61	2.004,91	2.568,45	3.310,20	599,35	647,09	583,44	578,14	594,05	615,26	742,56
2	1.136,12	1.363,34	2.045,01	2.619,82	3.376,40	611,34	660,03	595,11	589,70	605,93	627,57	757,41
3	1.158,84	1.390,61	2.085,91	2.672,22	3.443,93	623,56	673,23	607,01	601,50	618,05	640,12	772,56
4	1.182,02	1.418,42	2.127,63	2.725,66	3.512,81	636,04	686,70	619,15	613,53	630,41	652,92	788,01
5	1.205,66	1.446,79	2.170,18	2.780,17	3.583,07	648,76	700,43	631,53	625,80	643,02	665,98	803,77
6	1.229,77	1.475,73	2.213,58	2.835,78	3.654,73	661,73	714,44	644,16	638,31	655,88	679,30	819,85
7	1.254,36	1.505,24	2.257,85	2.892,49	3.727,82	674,97	728,73	657,05	651,08	669,00	692,88	836,24
8	1.279,45	1.535,34	2.303,01	2.950,34	3.802,38	688,46	743,30	670,19	664,10	682,38	706,74	852,97
9	1.305,04	1.566,05	2.349,07	3.009,35	3.878,43	702,23	758,17	683,59	677,38	696,02	720,88	870,03
10	1.331,14	1.597,37	2.396,05	3.069,54	3.956,00	716,28	773,33	697,26	690,93	709,94	735,29	887,43
11	1.357,76	1.629,32	2.443,97	3.130,93	4.035,12	730,60	788,80	711,21	704,75	724,14	750,00	905,18
12	1.384,92	1.661,91	2.492,85	3.193,54	4.115,82	745,22	804,58	725,43	718,84	738,63	765,00	923,28
13	1.412,62	1.695,14	2.542,71	3.257,42	4.198,13	760,12	820,67	739,94	733,22	753,40	780,30	941,75
14	1.440,87	1.729,05	2.593,56	3.322,56	4.282,10	775,32	837,08	754,74	747,89	768,47	795,90	960,58
15	1.469,69	1.763,63	2.645,44	3.389,02	4.367,74	790,83	853,82	769,84	762,84	783,84	811,82	979,79

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal de
Mirante da Serra - RO

ANEXO II - LEI Nº 574/12

CATEG.	PROFESSOR				PEDAGOGO
REF	NIV. ESP.I 25 HORAS	NIV. ESP.I 40 HORAS	NIVEL I25 HORAS	NIVEL I 40 HORAS	40 HORAS
1	668,30	1.113,84	1.002,46	1.782,14	1.782,14
2	681,67	1.136,12	1.022,51	1.817,78	1.817,78
3	695,30	1.158,84	1.042,96	1.854,14	1.854,14
4	709,21	1.182,02	1.063,82	1.891,22	1.891,22
5	723,39	1.205,66	1.085,09	1.929,05	1.929,05
6	737,86	1.229,77	1.106,80	1.967,63	1.967,63
7	752,61	1.254,36	1.128,93	2.006,98	2.006,98
8	767,67	1.279,45	1.151,51	2.047,12	2.047,12
9	783,02	1.305,04	1.174,54	2.088,06	2.088,06
10	798,68	1.331,14	1.198,03	2.129,82	2.129,82
11	814,65	1.357,76	1.221,99	2.172,42	2.172,42
12	830,95	1.384,92	1.246,43	2.215,87	2.215,87
13	847,57	1.412,62	1.271,36	2.260,18	2.260,18
14	864,52	1.440,87	1.296,79	2.305,39	2.305,39
15	881,81	1.469,69	1.322,72	2.351,50	2.351,50

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal de
Mirante da Serra - RO

ANEXO III - LEI Nº 574 /12

REFERÊNCIA	NE II
1	594,05
2	605,93
3	618,05
4	630,41
5	643,02
6	655,88
7	669,00
8	682,38
9	696,02
10	709,94
11	724,14
12	738,63
13	753,40
14	768,47
15	783,84

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal de
Mirante da Serra - RO

ANEXO IV LEI Nº 574/12

CARGO	SUBSÍDIOS
PREFEITO	8.486,39
VICE-PREFEITO	4.243,20
SECRETÁRIO	2.545,92

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO VALOR EM R$	GRATIFICAÇÃO VALOR EM R$
D.A.S -1*	318,24	3.394,56
D.A.S -2*	212,16	2.333,76
*D.A.S.-3**	*202,92*	*1.591,20*
GEC – 1	*190,94*	*1.060,80*
GEC – 2	*169,73*	*678,91*
GEC – 3	*137,90*	*509,18*
GEC – 4	*106,08*	*397,80*
FUNÇÕES GRATIFICADAS	**GRATIFICAÇÃO**	
DIRETOR ESCOLA TIPO I		*742,56*
DIRETOR ESCOLA TIPO II		*716,04*
DIRETOR ESCOLA TIPO III		*598,07*
DIRETOR DE CRECHE TIPO UNICO		*598,07*
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO I		*598,07*
VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO II		*572,83*
SECRETARIO DE ESCOLA TIPO I		*594,05*
SECRETARIO DE ESCOLA TIPO II		*572,83*
GEC – 5		*318,24*

OS D.A.S.-1, D.A.S-2 E D.A.S.-3, SERÃO CORRIGIDOS SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS NOS MESMOS PERCENTUAIS A ESTES CONCEDIDOS.

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal de
Mirante da Serra - RO